

## TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos a seguir elencados.

### 1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Indústria e Comércio.

### 2. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- Pregão       Eletrônico       Presencial  
 Concorrência       Eletrônica       Presencial  
 Concurso  
 Leilão  
 Credenciamento  
 Registro de Preços  
 Dispensa de Licitação       Eletrônica       Física       Emergencial  
 Inexigibilidade

### 3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Celebração de Termo de Convênio entre o Município de Iporã e a Associação Comercial e Empresarial de Iporã – ACEI, conforme Lei Municipal nº 1.936/2025, para apoio financeiro visando à realização de campanha de fomento ao incremento de vendas no comércio local.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

#### ITENS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Serv.	APOIO FINANCEIRO VISANDO À REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE FOMENTO AO INCREMENTO DE VENDAS NO COMÉRCIO LOCAL.	20.400,00	20.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 20.400,00</b>

**O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo**

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns

### 5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de fomentar o comércio local do Município de Iporã, visando incrementar as vendas, preservar e gerar empregos, ampliar a arrecadação e dinamizar a economia de proximidade. O comércio municipal, embora relevante para a economia e para a geração de renda, apresenta oscilações de demanda e desafios de competitividade que exigem ações integradas de estímulo ao consumo. Nesse contexto, a celebração de Termo de Convênio com a Associação Comercial e Empresarial de Iporã – ACEI, autorizada pela Lei Municipal nº 1.936/2025, mostra-se a solução mais adequada, considerando a representatividade exclusiva da entidade, sua capilaridade junto ao setor e a experiência comprovada na execução de campanhas promocionais.

A opção pela parceria, formalizada por inexigibilidade de chamamento público, encontra respaldo na singularidade da ACEI no contexto local, o que inviabiliza competição útil. A entidade dispõe de estrutura física, administrativa e logística, além de conhecimento do mercado e proximidade com o público-alvo, fatores que permitem a execução de uma

campanha abrangente, de baixo custo operacional para o Município e de alto potencial de impacto econômico e social.

A vigência do convênio até 31 de dezembro de 2025 permitirá que as ações sejam realizadas ao longo de todo o calendário comercial anual, aproveitando datas estratégicas para impulsionar o consumo e garantindo planejamento adequado. Assim, a contratação proposta se revela viável, eficiente e plenamente alinhada ao interesse público, atendendo de forma efetiva a necessidade diagnosticada.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na celebração de Termo de Convênio entre o Município de Iporã e a Associação Comercial e Empresarial de Iporã – ACEI, com a finalidade de viabilizar apoio financeiro para a execução de campanha integrada de fomento ao comércio local, abrangendo ações de divulgação, marketing promocional, sorteios e atividades correlatas. As ações serão planejadas e executadas pela ACEI, entidade representativa da classe empresarial municipal, que detém estrutura administrativa, logística e de comunicação apta a garantir a efetividade e o alcance das iniciativas, com acompanhamento e fiscalização do Poder Executivo.

A campanha será estruturada de forma a mobilizar comerciantes de diversos segmentos, associados ou não à entidade, buscando ampliar o engajamento e maximizar o impacto sobre as vendas e a movimentação econômica do município. Para isso, serão utilizadas estratégias que combinem mídias digitais e tradicionais, materiais promocionais e ativações em períodos estratégicos do calendário comercial, visando aumentar o fluxo de consumidores e fortalecer a fidelização junto ao comércio local.

A execução contará com critérios de qualidade e padronização na produção de materiais, além da adoção de práticas sustentáveis, como a priorização de divulgação em meios digitais e o uso de insumos ecologicamente adequados nos materiais impressos. A solução está alinhada ao interesse público e ao desenvolvimento econômico sustentável, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros já existentes, com foco em resultados concretos e mensuráveis para o fortalecimento do comércio de Iporã.

## 7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**, conforme custos unitários apresentados na pesquisa em anexo.

## 8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será  
3.3.50.43.99.99.00

## 9. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2025.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo gestor e fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias úteis após a entrega do objeto, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) negativa de débito de FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais
- F) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual

## 11. DA EXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

Informamos que foram realizados processos similares em anos anteriores.

## 12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 13.1 Da Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

### 13.2 Dos Critérios de Seleção

#### Habilitação jurídica

**13.2.1 No caso de empresário individual:** inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**13.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual** de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**13.2.3** Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**13.2.4** Documentos Pessoais dos Sócios: RG e CPF ou CNH.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

**13.2.5** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ – Cartão CNPJ (atualizado)**

**13.2.6** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**13.2.7** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

**13.2.8** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**13.2.9** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**13.2.10** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

#### Qualificação técnica

**13.2.11** Cópia atualizada do Estatuto Social da Associação Comercial e Empresarial de Iporã – ACEI, devidamente registrado.

- 13.2.12** Plano de trabalho preliminar contendo a descrição das ações a serem realizadas, o público-alvo, a metodologia de execução, o cronograma físico e a previsão de aplicação dos recursos financeiros.

### **13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

#### **14.1. Da Gestão do Contrato**

A gestão do Contrato será atribuída ao Servidor: **Leandro Aparecido Sabino**.

#### **14.2. Da Fiscalização do Contrato**

A Fiscalização do Contrato será atribuída ao Servidor: **Agnaldo Correia dos Santos**.

### **14. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para o atendimento pleno da necessidade especificada e a efetiva execução da campanha de fomento ao incremento das vendas no comércio local, a ser viabilizada por meio da celebração de Termo de Convênio entre o Município de Iporã e a Associação Comercial e Empresarial de Iporã – ACEI, serão exigidos requisitos que assegurem a legitimidade da parceria, a qualidade das ações e a adequada aplicação dos recursos públicos.

A entidade conveniente deverá comprovar sua regular constituição jurídica e funcionamento, mediante apresentação de estatuto social atualizado, ata de eleição da atual diretoria, inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e documentos comprobatórios de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente. Também deverá comprovar sua representatividade no comércio local, demonstrando ser a entidade oficialmente reconhecida como representante da classe empresarial no município, de forma a legitimar sua atuação como executora da campanha.

A ACEI deverá apresentar plano de trabalho detalhado, contendo a descrição das ações a serem desenvolvidas, o cronograma de execução, a estratégia de divulgação e a previsão de utilização dos recursos financeiros, discriminando as etapas e os respectivos custos. Esse plano deverá assegurar padrões mínimos de qualidade na produção de materiais gráficos, digitais e audiovisuais, garantindo clareza na comunicação e impacto visual adequado para o alcance do público-alvo.

As ações promocionais e de divulgação deverão respeitar a legislação vigente, incluindo as normas de publicidade e de proteção ao consumidor, bem como a observância de princípios éticos e institucionais, evitando qualquer promoção de caráter político-partidário. Deverá ser assegurado o acesso igualitário de todos os comerciantes do município à participação na campanha, independentemente de filiação à entidade, de modo a ampliar o alcance e a representatividade da iniciativa.

Durante a vigência do convênio, a entidade conveniente deverá manter a guarda e a organização de todos os documentos fiscais e comprobatórios relativos às despesas executadas com os recursos recebidos, permitindo a fiscalização e auditoria por parte dos órgãos de controle interno e externo do Município de Iporã. A prestação de contas deverá ser apresentada nos prazos e condições definidos no instrumento, acompanhada de relatório final de execução que demonstre o cumprimento dos objetivos propostos e os resultados obtidos.

Adicionalmente, a execução das ações deverá observar os padrões de segurança e qualidade exigidos para eventos e promoções públicas, atendendo, quando aplicável, às normas técnicas pertinentes e às regulamentações de segurança do trabalho, como as Normas Regulamentadoras (NR's) emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em especial no que se refere a atividades que envolvam montagem de estruturas, manuseio de equipamentos elétricos ou realização de eventos em espaços públicos.

O cumprimento desses requisitos é condição indispensável para garantir que a contratação seja efetiva, segura, transparente e alinhada ao interesse público, possibilitando que os recursos públicos sejam aplicados de maneira responsável e com o máximo retorno social e econômico para o Município de Iporã.

### **15. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

Devido à natureza do objeto e a possível variedade de produtos, optou-se pelo parcelamento, sendo que no processo será realizado por item e não dividido através de lote.

#### **16. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Não se aplica.

#### **17. DA NECESSIDADE DE RESERVA DE COTA**

Não há.

#### **18. DA DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO DEMANDADO NÃO SE ENQUADRA COMO ARTIGO DE LUXO**

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

#### **19. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto será realizada de forma direta pela Associação Comercial e Empresarial de Iporã – ACEI, na condição de entidade conveniente, com acompanhamento e fiscalização do Município de Iporã, por meio de servidores formalmente designados para a gestão e fiscalização do convênio. As ações previstas serão executadas de acordo com o plano de trabalho previamente aprovado, contendo o detalhamento das etapas, o cronograma físico-financeiro, a metodologia de execução e os resultados esperados.

A ACEI será responsável por todas as fases de planejamento, organização, produção e execução da campanha de fomento ao comércio local, abrangendo a criação e veiculação de peças publicitárias em diferentes meios de comunicação, a realização de sorteios e promoções, a produção e distribuição de materiais gráficos ou digitais, bem como a coordenação de eventos e demais ações correlatas previstas no plano. Para tanto, utilizará sua estrutura física, administrativa, de comunicação e logística já existente, otimizando recursos e garantindo maior efetividade das iniciativas.

O Município de Iporã realizará o repasse financeiro conforme as disposições do convênio e acompanhará a aplicação dos recursos por meio da análise de relatórios parciais e finais, visitas técnicas e conferência documental, assegurando o cumprimento integral das cláusulas pactuadas. Caberá à ACEI manter registro atualizado de todas as despesas, devidamente comprovadas por documentos fiscais hábeis, e apresentar prestação de contas nos prazos estabelecidos, acompanhada de relatório descritivo das ações executadas e dos resultados obtidos.

A execução das ações observará critérios de economicidade, qualidade e sustentabilidade, priorizando a utilização de meios digitais de divulgação e de insumos ecologicamente adequados nos materiais impressos. Todas as atividades deverão respeitar a legislação vigente, especialmente no que se refere à proteção ao consumidor, à publicidade responsável e à vedação de promoção político-partidária.

O modelo de execução adotado assegura que a campanha seja conduzida por entidade representativa e experiente, com capacidade de mobilizar comerciantes e consumidores, garantindo o alinhamento entre os objetivos propostos e os resultados a serem alcançados, em plena conformidade com o interesse público e com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

#### **20. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora

### **FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **GESTOR DO CONTRATO**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA**

### **SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar o objeto da forma ajustada;

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A CONTRATADA, não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

Caberá ainda a Contratada:

- a. Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato;
- b. Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou serem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/67;
- c. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- d. Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- e. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f. Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado;
- g. Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou o Contrato;
- h. Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos objetos transportados e terceiros, ficando sempre responsável pelas consequências originárias e acidentes que se verificarem;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

## **22. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

Além das naturalmente decorrentes do contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

Pagar o valor constante no contrato dentro do prazo avençado;

Dar a Contratada as condições necessárias a garantir a execução de Contrato

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo o objeto desta licitação ser fornecido/prestado em sua integralidade pelo vencedor do processo.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 015/2025.

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Nestes termos, pede-se prosseguimento.**

Iporã - PR, 13 de agosto de 2025

**LEANDRO APARECIDO SABINO**  
Secretário de Indústria e Comércio